ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 822

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas Ruas João Felipe de Barros, Humberto Novelino, Tertuliano Góis, Jerônimo Cavalcanti, as quadras "A" ,"B", "C" e "D",/ da Vila Maria Gaião Pessoa Guerra, localizada nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 24 de maio de 1967.

Prefeito

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.